



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 11 de Julho de 2013

Nº 1978

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 034/13

DATA: 08/07/13

SÚMULA: Institui a terça-feira de Carnaval e o dia de Corpus Christi como feriado municipal.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a terça-feira de Carnaval – data móvel – como feriado municipal.

Art. 2º - Fica instituído o dia de Corpus Christi – data móvel – como feriado municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Jamison Donizete da Silva

Procurador Geral do Município

Élio Janoni

Vereador

LEI Nº 035/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que específica e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 9.642, com 143.048,62 metros quadrados, de propriedade de MANACÁ – NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a seguinte área de terra:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 35,00 METROS DO EIXO DA RODOVIA PR-160, situado no limite com JACQUELINE DUCCI SERAFIM; seguindo com o azimute de 271°59'42" e a distância de 243,88 m chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 354°00'54" e a distância de 146,34 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 323°23'24" e a distância de 13,82 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 352°56'37" e a distância de 35,51 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 351°34'28" e a distância de 31,12 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 311°06'22" e a distância de 31,58 m chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 277°15'10" e a distância de 275,53 m chega-se ao ponto 8, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 231°19'35" e a distância de 97,14 m chega-se ao ponto 9, confrontando neste trecho com o SERGIO LEO LANDGRAF ; seguindo com o azimute de 306°06'47" e a distância de 133,50 m chega-se ao ponto 10, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ; seguindo com o azimute de 68°51'36" e a distância de 78,83 m chega-se ao ponto 11, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ; seguindo com o azimute de 51°36'44" e a distância de 73,24 m chega-se ao ponto 12, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ; seguindo com o azimute de 150°48'16" e a distância de 30,55 m chega-se ao ponto 13, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ; seguindo com o azimute de 207°48'19" e a distância de 35,85 m chega-se ao ponto 14, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ; seguindo com o azimute de 186°28'27" e a distância de 20,57 m chega-se ao ponto 15, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁ-

RIOS ; seguindo com o azimute de 138°27'39" e a distância de 10,06 m chega-se ao ponto 16, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ; seguindo com o azimute de 96°17'42" e a distância de 40,52 m chega-se ao ponto 17, confrontando neste trecho com o HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ; seguindo com o azimute de 44°52'57" e a distância de 392,54 m chega-se ao ponto 18, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 35,00 METROS DO EIXO DA RODOVIA PR-160, confrontando neste trecho com o RODOVIA PR-160 ; seguindo com vários azimutes e distancias a RODOVIA PR-160 chega-se ao ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro".

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 036/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 36.286,00 metros quadrados, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 9.380, de propriedade de IGUAÇUMEC ELETROMECÂNICA LTDA, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

"O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 35,00 DO EIXO DA RODOVIA PR-160, situado no limite com RODOVIA PAVIMENTADA PR - 160; seguindo com o azimute de 144°30'35" e a distância de 91,66 m chega-se ao ponto 2, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 35,00 DO EIXO DA RODOVIA PR-160, confrontando neste trecho com o RODOVIA PAVIMENTADA PR - 160 ; seguindo com o azimute de

144°23'57" e a distância de 135,38 m chega-se ao ponto 3, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 35,00 DO EIXO DA RODOVIA PR-160, confrontando neste trecho com o TRANSPORTADORA JANDOSO; seguindo com o azimute de 230°53'06" e a distância de 128,20 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o IGUAÇUMEC ELETROMECANICA LTDA; seguindo com o azimute de 296°26'57" e a distância de 203,22 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o ONOFRE ANTONIO ALVES; seguindo com o azimute de 41°32'45" e a distância de 196,32 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com o JH MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; seguindo com o azimute de 321°30'00" e a distância de 3,02 m chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com o JH MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; seguindo com o azimute de 39°16'55" e a distância de 33,29 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 037/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.202.000,00 (quatro milhões, duzentos e dois mil reais) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.202.000,00 (quatro milhões, duzentos e dois mil reais), Fonte Livre, distribuídos nas dotações abaixo:

Órgão:04	Gabinete do Prefeito
Unidade:	01 Gabinete do Prefeito
Função:	04 Administração
Subfunção:	122 Administração Geral
Programa:	0002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Márcio Montanha do Amaral

Prq./Ativ.: 2.006	Gabinete do Prefeito	Econômico			
Elemento	Descrição	Fonte R\$		Prq./Ativ.: 2.082	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	200.000,00	Elemento	Descrição
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	50.000,00		1000
					70.000,00
Soma.....	250.000,00			Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Órgão: 07	Subprefeitura Unidade:			Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
01	Subprefeitura Função: 04			Função: 15	Urbanismo
Administração	Subfunção: 122			Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana
Administração	Geral			Programa: 0004	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Programa: 0002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública			Prq./Ativ.: 2.088	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Prq./Ativ.: 2.016	Subprefeitura			Elemento	Descrição
Elemento	Descrição	Fonte R\$		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	120.000,00		1000
					1.500.000,00
Órgão: 08	Secretaria Municipal de Cultura			3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Cultura				1000
Função: 13	Cultura			3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física
Subfunção: 392	Difusão Cultural				1000
Programa: 0003	Promoção da Cultura e Lazer				20.000,00
Prq./Ativ.: 2.034	Secretaria Municipal de Cultura			3.3.90.46	Auxílio-Alimentação
Elemento	Descrição	Fonte R\$			1000
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	30.000,00	Soma.....	1.892.000,00
				Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Órgão: 11	Secretaria Municipal de Promoção Social			Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Promoção Social			Função: 15	Urbanismo
Função: 08	Assistência Social			Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana
Subfunção: 245	Assistência Social			Programa: 0004	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Programa: 0008	Promoção das Ações Sociais			Prq./Ativ.: 2.089	Departamento de Obras
Prq./Ativ.: 2.054	Secretaria Municipal de Promoção Social			Elemento	Descrição
Elemento	Descrição	Fonte R\$		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	250.000,00		1000
					700.000,00
Órgão: 12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento				1000
Função: 11	Trabalho			3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 334	Fomento ao Trabalho				1000
Programa: 0005	Promoção do Desenvolvimento				50.000,00
				Soma.....	800.000,00
				Órgão: 14	Secretaria Municipal de Administração
				Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração
				Função: 04	Administração
				Subfunção: 122	Administração Geral
				Programa: 0002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 2.101	Secretaria Municipal de Administração	Órgão:06	Controladoria Geral do Município
Elemento	Descrição	Unidade:	01 Controladoria Geral do Município
3.1.90.01	Aposentadorias	Função:	04 Administração
	1000 790.000,00	Subfunção:	122 Administração Geral
Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem as seguintes origens:		Programa:	0002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
I-no excesso de arrecadação na fonte livre no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Anexo 01 da presente Lei;		Proj./Ativ.:	2.015 Controladoria Geral do Município
II- na anulação de saldo no montante de R\$ 3.842.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:		Elemento	Descrição
Órgão:04	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13	Obrigações Patronais 1000
Unidade:	01 Gabinete do Prefeito	50.000,00	
Função:	04 Administração	3.3.90.46	Auxílio-Alimentação 1000 23.000,00
Subfunção:	122 Administração Geral	Soma....	73.000,00
Programa:	0002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	Órgão:07	Subprefeitura
Proj./Ativ.:	2.006 Gabinete do Prefeito	01 Subprefeitura	Unidade: 04
Elemento	Descrição	Administração	Subfunção: 122
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	Administração	Geral
20.000,00	1000	Programa:	0002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Órgão:04	Gabinete do Prefeito	Proj./Ativ.:	2.016 Subprefeitura
Unidade:	05 Procuradoria Geral do Município	Elemento	Descrição
Função:	02 Judiciária	3.1.90.13	Obrigações Patronais 1000
Subfunção:	091 Defesa da Ordem Judiciária	50.000,00	
Programa:	0002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	Órgão:08	Secretaria Municipal de Cultura
Proj./Ativ.:	2.010 Procuradoria Geral do Município	Unidade:	01 Secretaria Municipal de Cultura
Elemento	Descrição	Função:	13 Cultura
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	Subfunção:	392 Difusão Cultural
100.000,00	1000	Programa:	0003 Promoção da Cultura e Lazer
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Proj./Ativ.:	2.034 Secretaria Municipal de Cultura
97.000,00	1000	Elemento	Descrição
Soma....	197.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas 1000
Órgão:04	Gabinete do Prefeito	50.000,00	
Unidade:	06 Sentenças Judiciais	3.3.90.46	Auxílio Alimentação 1000 40.000,00
Função:	02 Judiciária	Soma....	90.000,00
Subfunção:	091 Defesa da Ordem Jurídica	Órgão:08	Secretaria Municipal de Cultura
Programa:	0002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	Unidade:	04 Subvenções sociais – Musicarte
Proj./Ativ.:	2.011 Sentenças Judiciais	Função:	13 Cultura
Elemento	Descrição	Subfunção:	392 Difusão Cultural
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	Programa:	0003 Promoção da Cultura e Lazer
1000 50.000,00		Proj./Ativ.:	2.075 Subvenções sociais - Musicarte
		Elemento	Descrição
		3.3.50.43	Subvenções Sociais 1000 6.000,00

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Educação	Subfunção: 301	Atenção Básica
Unidade: 12	Merenda Escolar	Programa: 0007	Promoção da Saúde Básica
Função: 12	Educação	Prq./Ativ.: 2.069	Subvenções Sociais – Pastoral da Criança
Subfunção: 361	Ensino Fundamental	Elemento	Descrição Fonte R\$
Programa: 0006	Promoção do Ensino – Educação	3.3.50.43	Subvenções Sociais 1000 13.000,00
Prq./Ativ.: 2.029	Merenda Escolar	Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	Descrição Fonte R\$	Unidade: 20	Subvenções Sociais – Associação Vida Nova
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1000 100.000,00	Função: 10	Saúde
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Educação	Subfunção: 301	Atenção Básica
Unidade: 22	Subvenções Sociais – Lar São Vicente de Paulo	Programa: 0007	Promoção da Saúde Básica
Função: 12	Educação	Prq./Ativ.: 2.074	Subvenções Sociais
Subfunção: 361	Ensino Fundamental	Elemento	Descrição Fonte R\$
Programa: 0006	Promoção do Ensino – Educação	3.3.50.43	Subvenções Sociais 1000 61.000,00
Prq./Ativ.: 2.068	Lar São Vicente de Paulo	Órgão: 11	Secretaria Municipal de Promoção Social
Elemento	Descrição Fonte R\$	Unidade: 01	Secretaria Municipal de Promoção Social
3.3.50.43	Subvenções Sociais 1000 18.000,00	Função: 08	Assistência Social
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde	Subfunção: 245	Assistência Social
Unidade: 02	Fundo Municipal de Saúde – Fonte Livre	Programa: 0008	Promoção das Ações Sociais
Função: 10	Saúde	Prq./Ativ.: 2.054	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subfunção: 301	Atenção Básica	Elemento	Descrição Fonte R\$
Programa: 0007	Promoção Da Saúde Básica	3.1.90.13	Obrigações Patronais 1000 30.000,00
Prq./Ativ.: 2.038	Fundo Municipal de Saúde – Recurso livre	3.3.50.41	Contribuições 1000 20.000,00
Elemento	Descrição Fonte R\$	3.3.50.43	Subvenções Sociais 1000 20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita 1000 100.000,00	3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita 1000 100.000,00
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.46	Auxílio Alimentação 1000 80.000,00
Unidade: 08	Sistema Único de Saúde	Soma.....	250.000,00
Função: 10	Saúde	Órgão: 11	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subfunção: 301	Atenção Básica	Unidade: 20	Subvenções sociais – Casa Lar Samuel
Programa: 0007	Promoção de Saúde Básica	Função: 08	Assistência Social
Prq./Ativ.: 2.043	Sistema Único de Saúde	Subfunção: 245	Assistência Social
Elemento	Descrição Fonte R\$	Programa: 0008	Promoção das Ações Sociais
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1000 50.000,00	Prq./Ativ.: 2.072	Subvenções Sociais – Casa Lar Samuel
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde	Elemento	Descrição Fonte R\$
Unidade: 19	Subvenções Sociais – pastoral da Criança	3.3.50.43	Subvenções Sociais 1000 12.000,00
Função: 10	Saúde	Órgão: 11	Secretaria Municipal de Promoção Social
		Unidade: 21	Subvenções Sociais – Espaço Jovem

Evolução			cuária		
Função:	08	Assistência Social	Elemento	Descrição	Fonte R\$
Subfunção:	245	Assistência Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000
Programa:	0008	Promoção Social	50.000,00		
Proj./Ativ.:	2.973	Subvenções Sociais – Espaço Jovem Evolução	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000
Elemento	Descrição	Fonte R\$	50.000,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1000	30.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1000	2.000,00		
Órgão: 12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		Órgão: 12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Unidade:	05	Departamento de Emprego
Função:	11	Trabalho	Função:	11	Trabalho
Subfunção:	334	Fomento ao Trabalho	Subfunção:	334	Fomento ao Trabalho
Programa:	0005	Promoção do Desenvolvimento Econômico	Programa:	0005	Promoção do Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ.:	2.082	Secretaria Mun. de Des. Econômico	Proj./Ativ.:	2.086	Departamento de Emprego
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1000
20.000,00			50.000,00		
Órgão: 12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		Órgão: 12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	03	Departamento de Indústria e Comércio	Unidade:	06	Departamento de Turismo
Função:	11	Trabalho	Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	334	Fomento ao Trabalho	Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0005	Promoção do Desenvolvimento Econômico	Programa:	0005	Promoção do Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ.:	2.084	Departamento de Indústria e Comércio	Proj./Ativ.:	2.087	Departamento de Turismo
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000
90.000,00			80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000
50.000,00			50.000,00		
Soma.....	140.000,00		Soma.....	130.000,00	
Órgão: 12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Unidade:	04	Departamento de Agricultura e Pecuária	Unidade:	02	Departamento de Obras
Função:	20	Agricultura	Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	605	Abastecimento	Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Promoção do Desenvolvimento Econômico	Programa:	0004	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Proj./Ativ.:	2.085	Departamento de Agricultura e Pecuária	Proj./Ativ.:	2.089	Departamento de Obras
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1000	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1000
80.000,00			80.000,00		
Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	

na				100.000,00			
Unidade:	10	Manutenção de Sistemas de Galerias	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1000	50.000,00	
			Soma....	1.450.000,00			
Função:	15	Urbanismo	Órgão: 14	Secretaria Municipal de Administração			
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana	Unidade:	11	Departamento de Comunicação		
Programa:	0004	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	Função:	04	Administração		
Prq./Ativ.:	2.097	Manutenção de Sistemas de Galerias	Subfunção:	122	Administração Geral		
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Programa:	0002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	Prq./Ativ.:	2.111	Departamento de Comunicação		
10.000,00			Elemento	Descrição	Fonte R\$		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000		
1000	20.000,00		150.000,00				
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	100.000,00	
1000	10.000,00		Soma....	250.000,00			
Soma....	40.000,00		Órgão: 15	Secretaria Municipal de Planejamento			
Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		Unidade:	01	Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	12	Departamento de Meio Ambiente	Função:	04	Administração		
Função:	15	Urbanismo	Subfunção:	122	Administração Geral		
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana	Programa:	0002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Programa:	0004	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	Prq./Ativ.:	2.112	Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação		
Prq./Ativ.:	2.099	Departamento de Meio Ambiente	Elemento	Descrição	Fonte R\$		
Elemento	Descrição	Fonte R\$	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	200.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1000	80.000,00	
10.000,00			Soma....	280.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	Órgão: 15	Secretaria Municipal de Planejamento			
20.000,00			Unidade:	02	Agenda 21 – Cornélio Sustentável		
Soma....	30.000,00		Função:	04	Administração		
Órgão: 14	Secretaria Municipal de Administração		Subfunção:	122	Administração Geral		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração	Programa:	0002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Função:	04	Administração	Prq./Ativ.:	2.113	Agenda 21 – Cornélio Sustentável		
Subfunção:	122	Administração Geral	Elemento	Descrição	Fonte R\$		
Programa:	0002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	3.3.90.30	Material de consumo	1000	20.000,00	
Prq./Ativ.:	2.101	Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	30.000,00	
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Soma....	50.000,00			
3.1.90.03	Pensões	1000	Órgão: 16	Secretaria Municipal da Mulher			
900.000,00			Unidade:	01	Secretaria Municipal da Mulher		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000					
400.000,00							
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000					

Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Proj./Ativ.:	2.114	Secretaria Mun. Mulher, Criança e Adolescente...
Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000
50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000
50.000,00		
Soma....		100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

PROJEÇÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: receita tributária e de participação nas receitas da União e do Estado

ANEXO 01

PROJEÇÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: receita tributária e de participação nas receitas da União e do Estado

ANEXO 01 - PROJEÇÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: receita tributária e de Participação nas receitas da União e do Estado											
Município	RECEITA TRIBUTÁRIA			RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO E DO ESTADO			TOTAL			Município	TOTAL
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014		
PR	4.049.076,11	4.028.000,00	39.000,00	3.900,00	3.900,00	39.000,00	4.052.976,11	4.031.900,00	78.000,00	PR	4.052.976,11
MS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	MS	1.001.000,00
MT	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	MT	1.001.000,00
PA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	PA	1.001.000,00
PE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	PE	1.001.000,00
PI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	PI	1.001.000,00
RN	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	RN	1.001.000,00
RO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	RO	1.001.000,00
RR	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	RR	1.001.000,00
RS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	RS	1.001.000,00
SC	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	SC	1.001.000,00
SP	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	SP	1.001.000,00
TO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	TO	1.001.000,00
TOTAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.020.000,00	20.020.000,00	0,00		

LEI Nº 038/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Suplementar na importância de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), Fonte 0303 (Saúde), na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0007 Promoção da Saúde Básica
 Proj./Ativ.: 2.037 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0303
565.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem no excesso de arrecadação projetado para a Fonte de Recursos 0303, apurada conforme Anexo 01 - Projeção para Excesso de Arrecadação (Saúde 15%).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

PROJEÇÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: receita tributária e de participação nas receitas da União e do Estado

ANEXO 01

PROJEÇÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: receita tributária e de participação nas receitas da União e do Estado

Table with columns: ANEXO 01 - PROJEÇÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: receita tributária e de Participação nas receitas da União e do Estado. Rows include: RECEITAS FISCAIS, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO E DO ESTADO, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO MUNICÍPIO, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO DISTRITO FEDERAL, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO PARANÁ, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO TOCANTINS, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO PARÁ, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO RORAIMA, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO PARÁ, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE, RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO RORAIMA.

200.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem a anulação de saldo da seguinte dotação:

Órgão:09 Secretaria Municipal de educação

Unidade: 08 Escolas em Tempo Integral

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0006 Promoção do Ensino – Educação

Prq./Ativ.: 2.025 Escola em Tempo Integral

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.36 Outros Serv. Terc. – Pessoa Física 0104 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 039/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Fonte 0104 (Educação) na seguinte dotação:

Órgão:09 Secretaria Municipal de educação

Unidade: 08 Escolas em Tempo Integral

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0006 Promoção do Ensino – Educação

Prq./Ativ.: 2.025 Escola em Tempo Integral

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas 0104

LEI Nº 040/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Dá nova redação aos incisos I, IV, VII, VIII, IX, XI, XII do Art. 1º da Lei nº 025/13 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 025/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 631.918,61 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) com a seguinte dotação:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 02 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviço Público e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura

Atividade: 1.015 Revitalização da Praça Brasil e Praça do Cristo

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	3860	631.918,61

Art. 2? - O inciso IV do artigo 1º da Lei nº 025/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.082,76 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), com a seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 1.023 Construção de Unidade Especializada em Saúde

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	3345	134.082,76

Art. 3? - O inciso VII do artigo 1º da Lei nº 025/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VII- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 892,56 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.110 SUS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3310	892,56

Art. 4? - O inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 025/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VIII- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.126,35 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.303 Gestão SUS/CAPS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	3499	5.126,35

Art. 5? - O inciso IX do artigo 1º da Lei nº 025/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IX- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.130,19 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais e dezenove centavos), com a seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.334 APSUS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30	Material de consumo	3334	35.130,19

Art. 6? - O inciso XI do artigo 1º da Lei nº 025/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

XI- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.967,89 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) com a seguinte dotação:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 04 Programas Sociais Diversos

Função: 08 Assistência Social

Programa: 008 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 245 Assistência Social

Atividade: 2.323 IGD/SUAS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	3884	8.967,89

Art. 7? - O inciso XII do artigo 1º da Lei nº 025/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

XII- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.355,51 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte dotação:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 04 Programas Sociais Diversos

Função: 08 Assistência Social

Programa : 008 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 126 Tecnologia da Informatização
 Atividade: 2.327 MCT-Implantação de Centro de Acesso a Tecnol. para Inclusão Social

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
3789	200.355,51		

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 041/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Dá nova redação aos incisos aos incisos I, III e V do Art. 1º, Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 026/13 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
--------	---

Unidade:	02 Departamento de Obras
----------	--------------------------

Função:	15 Urbanismo
---------	--------------

Programa:	04 Serviço Público e Desenvolvimento Urbano
-----------	---

Subfunção:	451 Infraestrutura
------------	--------------------

Atividade:	1.015 Revitalização da Praça Brasil e Praça do Cristo
------------	---

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	0860	60.000,00

Art. 2º - O inciso III do artigo 1º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$

10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão:	13 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
--------	--

Unidade:	02 Departamento de Obras
----------	--------------------------

Função:	15 Urbanismo
---------	--------------

Programa:	04 Serviço Público e Desenvolvimento Urbano
-----------	---

Subfunção:	451 Infraestrutura
------------	--------------------

Atividade:	1.017 Pavimentação Asfáltica Vitória Régia - Parte I
------------	--

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.20.93	Indenizações e Restituições		0873
10.000,00			

Art. 3º - O inciso V do artigo 1º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão:	10 Secretaria Municipal de Saúde
--------	----------------------------------

Unidade:	01 Secretaria Municipal de Saúde
----------	----------------------------------

Função:	10 Saúde
---------	----------

Programa:	07 Promoção da Saúde Básica
-----------	-----------------------------

Subfunção:	301 Atenção Básica
------------	--------------------

Atividade:	1.116 Ampliação do Âmbito do Programa Requalificação UBS
------------	--

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	0500	160.000,00

Art. 4º - O art. 3º da Lei 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Art. 3º- Abre crédito especial no valor de R\$ 70.392,00 (setenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com a seguinte dotação:

Órgão:	10 Secretaria Municipal de Saúde
--------	----------------------------------

Unidade:	16 Incentivo ao SAMU
----------	----------------------

Função:	10 Saúde
---------	----------

Programa:	07 Promoção da Saúde Básica
-----------	-----------------------------

Subfunção:	301 Atenção Básica
------------	--------------------

Atividade:	2.051 Incentivo ao SAMU
------------	-------------------------

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
1000			70.392,00

Art. 5º- O art. 4º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º- O recurso financeiro utilizado para a cobertura da despesa referida no artigo terceiro é originário da redução dos

recursos da seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Fonte Livre

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.038 Fundo Municipal de Saúde – Fonte Livre

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	70.392,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 042/13

DATA: 10/07/13

SÚMULA: Concede isenção de IPTU a área de terras que especifica e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 9.631, com 5.509,29 metros quadrados, de propriedade de WALTER ZARPELAM, em fase de loteamento, com as seguintes divisas e confrontações:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO e situado no limite com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO; seguindo com o azimute de 34°56'42" e a distância de 220,69 m chega-se ao ponto 2, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO com o ALINHAMENTO PREDIAL DA ESTRADA MUNICIPAL confrontando neste trecho com o ESTRADA MUNICIPAL; seguindo com o azimute de 126°41'55" e a distância de 25,01 m chega-se ao ponto 3, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA ESTRADA MUNICIPAL confrontando neste trecho com o PARTE DA CHACÁRA 19 E 23 ; seguindo com o azimute de 214°56'42" e a distância de 220,05 m

chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o WALTER ZARPELAM E OUTROS ; seguindo com o azimute de 305°14'32" e a distância de 25,00 m chega-se ao ponto 1 ; ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Jamison Donizete da Silva
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 307/13

SÚMULA: Autoriza anulação de empenhos e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados no exercício de 2013, os seguintes empenhos:

Emp.1576/2012

Emp.1496/2012

Emp.0357/2010 Emp.0370/2011 Rec 0873 Valor 91.768,51

Rec 0877 Valor 237.744,44

Rec 1000 Valor 38.922,22

Rec.1000 Valor 7.365,03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito
 Madison Luis Guilherme da Silva
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 323/13

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de JULHO de 2013, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Jamison Donizete da Silva
 Procurador Geral do Município

KIZZMARA DE SOUZA	GME	E	002
LARISSA FERRES JOAQUIM	GSU	E	002
LEZIANE CAMPOS	GME	J	002
LIDIA MEGUMI OKUNO	GSU	E	002
LUCIANA PAULA DA SILVA	GSU	D	002
LUCILIA BUCCH	GME	E	003
LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	GME	E	002
MARGARETE DIAS MATTIOLI DA SILVA	GME	E	002
MARIA APARECIDA PEREIRA	GME	J	002
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	GME	J	002
MIRIAM COSTA	GSU	C	002
MOISES MARQUES BONFIM FILHO	GAO	C	010
NELSON SILVESTRE DOS SANTOS FILHO	GAO	C	003
PEDRO DONIZETE DE SOUZA	GAO	C	022
REGINA DE FATIMA ALMEIDA DARIENÇO	GMA	A	002
RINALDO DE MORAES	GME	N	016
ROSA MARIA DIB CANONICO SOTTILE	GMA	A	002
SERGIA MAURA DOMINGUES DA SILVA	GME	J	002
TANIA MARA GASPAROTTO DE AZEVEDO	GMA	D	006
VALDIRENE BARBOSA DA SILVA	GME	E	002
VANIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	GME	E	002

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE JULHO / 2013

Nome Grupo Nível Estágio

ADRIANA FRATONI DOS SANTOS	GMA	A	002
ALESSANDRO BERGAMASCO NOBREGA	GSU	E	002
ANA CRISTINA SCHIAVINATO	GSU	E	002
ANA RENATA BERNARDELLI GUIMARÃES	GSU	E	002
ANGELICA APARECIDA DE SOUZAGMA	D	006	
ARLINDO VIEIRA DE LIMA	GAO	C	012
AUGUSTO CARNEIRO JUNIOR	GSU	E	014
CAIUS JULIUS CEZAR A. O. BIGARELLI DANTAS	GSU	D	002
DIMAS AUGUSTO DE JESUS	GAO	C	010
EDUARDO RIBEIRO	GAO	C	011
ELIZA DA SILVA OLIVEIRA DA ROCHA	GMA	C	010
ELIZETE DELMONICO SANCHES	GMA	A	002
ENEIDA TOMAZ DE AQUINO	GSU	C	012
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO	GSU	C	002
GABRIELLA OLIVIA SERIZAWA GONZALES	GSU	E	002
GIOVANA PRISCILA MANDELLO RODRIGUES	GSU	D	002
GISLAINE HONORIO DA COSTA DE FARIA	GAO	A	003
GRAZIELA DINIZ	GAO	C	003
HELIE TE DE FATIMA CICILIATO IZIDRO	GMA	A	002
ISABELLA BARALDI DE PAULI	GSU	C	002
JORGE KAZUO SATO	GAO	J	002
JOSELAINÉ MARIA	GME	J	002
JULIANA CAMPOS	GMA	D	009
KARINA PRISON	GSU	E	002
KAROLINA TEIXEIRA DE LIMA COSTA PIRES	GSU	C	002

DECRETO Nº 326/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO, portadora da cédula de identidade RG-4.090.092-6-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 666.632.969-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Jamison Donizete da Silva
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 329/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 José Antônio Pereira
 Secretário Municipal de Promoção Social

DECRETO Nº 330/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de julho de 2013, o servidor DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA, portador do RG nº 8.886.902-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.096.449-37, do cargo de Escriturário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO 331/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15 BLMAC/SAMU

Função: 10 Saúde

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.050 BLMAC/SAMU

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0496	150.000,00
-----------	--	------	------------

Art. 2º - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem no excesso de arrecadação na fonte de recurso 0496.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 333/13

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

EDMAR CALOVI

Equipe de Apoio:

LUCIA FELICIO TEIXEIRA MARTINS

FERNANDA YUMI MATSUBARA

MARIA ROSA DE ARAÚJO

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 286/13.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

Prefeito
 José Antonio Pereira
 Secretário Municipal da Promoção Social

DECRETO Nº 334/13

SÚMULA: Cria a Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família e nomeia seus membros.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família para o controle social do Programa Bolsa Família, conforme Portaria GM/MDS nº 246 de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e demais legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família fica composta pelos seguintes membros:

I) Representantes da Área Governamental

Secretaria de Promoção Social

TITULAR: Isabela de Pauli Baraldi

SUPLENTE: Andrea Canônico

Secretaria de Educação

TITULAR: Christiane Lucas Teixeira de Souza

SUPLENTE: Francisca Heleno Prado Paulino

Secretaria de Saúde

TITULAR: Dulcinei Fidêncio da Silva

SUPLENTE: Michelle Merebe Haddad

II) Representantes da Área Não Governamental

Representantes do Espaço Jovem Evolução

TITULAR: Sueli Helena Guatala

SUPLENTE: Clarice Ferreira Mendonça

Representantes da Pastoral da Criança

TITULAR: Edilene Miyke Kanashiro

SUPLENTE: Yuri Luiza Wakimoto

Representantes da APAE

TITULAR: Silvana Francisco Maruchi

SUPLENTE: Melisa Cristina de Paula Ebara

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 438/05.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

DECRETO Nº 335/13

SÚMULA: Cria Comitês Locais do Programa Família Paranaense.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado os Comitês Locais do Programa Família Paranaense:

1 - Comitê local – Bairro Central

Representante da Educação

TITULAR: Renata Rochi Gomes – Escola Municipal Ver. Damasco Adão Sotille

SUPLENTE: Rosangela Uzai Conceição – Escola Municipal Prof. Lourenço Filho

TITULAR : Danielle Nitsuko Kono Romano – Escola Municipal Nilson Ribas

SUPLENTE: Lucenire Casagrande Câmara – Escola Municipal Ângelo Mazzarotto

Representante da Saúde

TITULAR: Suzete Angelo Paulino – UBS Central

SUPLENTE: Regina Valeria Oliveira - UBS Santa Terezinha

TITULAR: José dos Santos – UBS Vitor Dantas

SUPLENTE: Vitor Alberto Gdminas - UBS Vitor Dantas

Representação CRAS / CREAS

TITULAR: Fernanda Milanês Biolo Flauzino - CRAS

SUPLENTE: Mirian Costa - CREAS

2 - Comitê local – Bairro Florêncio Rebolho e CAIC

Representante da Educação

TITULAR: Elizabeth Silva Bruniera – Escola Municipal Aníbal Campi

SUPLENTE: Regina Márcia Michelatto Silva – Escola Municipal Aníbal Campi

Representante da Saúde

TITULAR: Suzeli Aparecida Ângelo – UBS CAIC

SUPLENTE: Iago Henrique Pereira - UBS CAIC

Representação CRAS / CREAS

TITULAR: Isabela de Pauli Baraldi - CRAS

SUPLENTE: Mirian Costa - CREAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
José Antonio Pereira
Secretario Municipal da Promoção Social

DECRETO Nº 336/13

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº. 4922/12.

FREDERICO CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 4922/12 – Tabela de Diárias, passa a vigorar nesta data, com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIAS

REFERÊNCIA - FAIXA - INTERIOR DE ESTADO - CAPITALS DE ESTADO e FOZ DO IGUAÇU

Chefe do Executivo I	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Vice-Prefeito I	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Secretários II	R\$ 160,00	R\$ 400,00
Procuradores/Assessores Jurídicos e Advogados II	R\$ 160,00	R\$ 400,00
Chefe de Gabinete II	R\$ 160,00	R\$ 400,00
Diretores III	R\$ 120,00	R\$ 200,00
Supervisores IV	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Outros Servidores V	R\$ 80,00	R\$ 120,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 234/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, em função gratificada,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Sindicância, fica composta pelos

servidores abaixo nominados, a fim de conduzirem os procedimentos previstos nos artigos 236 e seguintes, da Lei 216/94:

CARLOS CEZAR CUSTODIO	Presidente
ANA PAULA PENHA	Membro
CELIA GAMBINI SILVA	Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme art. 239, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 223/13

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:Art. 1º - Transferir a servidora, Silene Beker de Souza, Zeladora, lotada no Departamento de Saúde – Posto de Saúde CAIC, para prestar serviço junto ao Conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 226/13

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 228/13

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor, Petterson Rodrigo Nogueira, Vigia, lotado no Departamento de Educação – Escola Municipal Alice Correia Diniz, para prestar serviço junto ao Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de junho de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 229/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 08 de julho de 2013, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora NEUZA MATIAS CATARINO, detentora do cargo de Escriturário, lotada no Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 230/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidor a que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 08 de julho de 2013, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, detentora do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 231/13

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, à Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria nº. 210/132, a servidora GISELLE CASSIANO DE ARAÚJO, detentora do cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de junho de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 233/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificação de Registro Cadastral, fica assim constituída:

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO Presidente

ROSANGELA DE FATIMA LOURENÇO Secretário

EDMAR CALOVI Membro

MARIA ROSA DE ARAÚJO Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 31/13, 80/13 e 191/13.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 235/13

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros, detentor do cargo de Secretário Municipal da Administração, para acompanhamento e fiscalização das atividades financeiras e contábeis junto à FECOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/13.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 236/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Secretário Municipal da Administração, Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros, RG-4.994.481-0-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 856.664.089-68, para assinar os atos de concessão de diárias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 204/13.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 237/13

SÚMULA: Revoga Portaria nº 119/13.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 119/13, de 18 de abril de 2013.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

PREGÃO Nº 084/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO DE COMPRA Nº 155/2013**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar Preços de Emulsão Asfáltica

CREDENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 25 de julho de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 25 de julho de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 11 de julho de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de junho de 2013.
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
PREGOEIRO

Compra Direta nº 078/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a despesa para aquisição de 01 conjunto de motobomba para substituição no abastecedor do bairro da Colônia Central, solicitado pela SEMURB, perfazendo o valor total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), em favor da empresa OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS ARTESIANO LTDA, CNPJ 02.691.825/0001-25. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 08 de julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 079/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a

dispensa de licitação referente a despesa para aquisição de peças para Motonivelador a, solicitado pela Subprefeitura do Distrito de Congonhas, perfazendo o valor total de R\$1.423,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais), em favor da empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 60.345.675/0001-02. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 582/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 08 e 09 de Julho de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reunião com Secretaria Estadual da Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 583/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de julho de 2013. Horário de

Saída: 07h00min Horário de

Chegada: 14h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 584/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Julho de 2013. Horário de

Saída: 06h00min Horário de

Chegada: 15h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 585/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de julho de 2013.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 586/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Julho de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de carro.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 587/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Julho de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 588/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Julho de 2013. Horário

de Saída: 05h45min Horário de

Chegada: 17h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 589/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 09 de Julho de 2013. Horário de Saída: 06h30min Horário de Chegada: 15h00min Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Destino: Londrina - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi.
Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 590/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 09 de Julho de 2013.
Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 591/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 09 de julho de 2013. Horário de Saída: 06h00min Horário de Chegada: 15h00min Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 592/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde D
 ias: 10 de Julho de 2013.
 Horário de Saída: 08h30min
 Horário de Chegada: 18h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Destino: Araçongas - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.
 Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

AS, como segue:
 Servidor: Elias Rogério Sales
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 09 de Julho de 2013.
 Horário de Saída: 06h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 593/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 10 de julho de 2013.
 Horário de Saída: 10h00min
 Horário de Chegada: 18h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.
 Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 594/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS,

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 595/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anália de Souza Vieira
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde D
 ias: 08 de Julho de 2013.
 Horário de Saída: 06h00min
 Horário de Chegada: 16h30min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Visita ao Hospital Hoftalon, para intermediar uma possível aceleração no processo de cirurgia de um paciente em estado crítico, assim, contribuindo para a melhora d paciente e não permitindo que agrave seu estado até a cirurgia prevista, sendo que o mesmo tem passado por constrangimento perante os colegas de escola, devido ao défisite visual. O veículo utilizado para o transporte será a Kombi.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 596/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de julho de 2013. Horário de

Saída: 08h30min Horário de

Chegada: 18h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 598/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de julho de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 599/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Julho de 2013. Horário de

Saída: 05h30min Horário de

Chegada: 15h30min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Rolândia – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 600/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Julho de 2013.

Horário de Saída: 11h00min
 Horário de Chegada: 18h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo carro.
 Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 08 de julho de 2013.
 Horário de Saída: 13h00min
 Horário de Chegada: 19h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 601/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 08 de junho de 2013.
 Horário de Saída: 15h00min
 Horário de Chegada: 22h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)
 Destino: Londrina- PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância.
 Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 602/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 603/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 10 de Julho de 2013.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 00h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
 Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 604/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Maurilio Soares Gomes

Cargo: Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária

Secretaria: Secretaria de Agricultura e Pecuária

Departamento: Agricultura e Pecuária

Dias: 23 de Julho de 2013. Horário de

Saída: 06h00min Horário de

Chegada: 20h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Maringá – PR

Objetivo da viagem: Participar do Seminário sobre Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISB-POA.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº605/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Julho de 2013. Horário de

Saída: 04h00min Horário de

Chegada: 20h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 606/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Julho de 2013. Horário de

Saída: 05h30min Horário de

Chegada: 16h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 607/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Julho de 2013. Horário de

Saída: 06h00min Horário de

Chegada: 15h00min Número de

Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Dias: 10 de julho de 2013.

Destino: Jacarezinho – PR

Horário de Saída: 09h00min

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Rolândia – PR

Objetivo da viagem: Auxílio no internamento de dependentes químicos.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 608/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Cezar Vitório

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veiculos

Secretaria: Secretaria Municipal de Ação Social

Departamento: Ação Social

Dias: 10 de julho de 2013.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Rolândia – PR

Objetivo da viagem: Auxílio no internamento de dependentes químicos.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 609/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Pereira Mendonça

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

ATOS DA AMUSEP

Ref.: Processo 29/2013

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

Objeto: execução de serviços de instalação de telas de alambrado, fixação de palanques e estiramento de fios no cercamento existente.

Período: 30 dias

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)

Empresa: METROPOLITANA ESTRUTURAS METÁLICAS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 11.775.981/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo 29/2013

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

Objeto: execução de serviços de instalação de telas de alambrado, fixação de palanques e estiramento de fios no cercamento existente.

Período: 30 dias

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)

Empresa: METROPOLITANA ESTRUTURAS METÁLICAS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 11.775.981/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo 30/2013

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

Objeto: serviços de mão-de-obra para retirada e instalação da Biruta do Aeroporto de Cornélio Procópio

Período: 30 dias

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Empresa: METROPOLITANA ESTRUTURAS METÁLICAS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 11.775.981/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo 31/2013

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

Objeto: Aquisição de Biruta para o Aeroporto de Cornélio Procópio

Período: 30 dias

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Valor: R\$ R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

Empresa: METROPOLITANA ESTRUTURAS METÁLICAS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 11.775.981/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo 32/2013

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

Objeto: Serviços de pedreiro por um prazo de 60 (sessenta dias)

Período: 60 dias

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Empresa: CÍCERO ALVES CARDOSO 64534855915

CNPJ: 18.034.387/0001-62

ATOS DO LEGISLATIVO**ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/13**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais, e à vista do Concurso Público nº 001/2012, para provimento do cargo no Serviço Público, nesta Casa de Leis, realizada na forma da Lei Municipal nº 572/09, com as modificações trazidas pelas Leis Municipais nº 729/11 e 837/12,

RESOLVE:

Nomear MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.308-7 e CPF/MF nº 661.226.359-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, na Rua Alagoas, 153, Centro, para ocupar o cargo público efetivo de Contador da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com vencimento previsto Lei nº. 837/12 de 24 de dezembro de 2012, 2º. Colocado no concurso público de nº. 01/2012, realizado em 22 de julho de 2012, a partir de 03 de julho de 2013.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação nº14/13, em favor de Quero & Nieto Ltda - CNPJ 05.372.951/0001-05, para contratação de uma empresa para fornecer de forma parcelada materiais de limpeza e conservação para um período estimado de 12(doze) meses, no valor de R\$ 7.354,10 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação nº 16/2013, em favor de Auto Mecânica Jacomini ME - CNPJ 82.257.189/0001-67, contratação de uma empresa para fornecimento de peças para o Veículo Voyage Placa ARB 2633 pertencente à Câmara Municipal de Cornélio Procópio no valor de R\$ 2.057,00 (dois mil, cinquenta e sete reais), em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 03 de julho de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornelio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

